

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

## ATO DA PRESIDENTE

## PORTARIA FLXIII SEI Nº 523 DE 21 DE MAIO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-310006/000214/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário e Avaliação, na forma dos artigos 1º e 5º da Portaria CGE Nº 179, de 27 de março de 2014, em caráter permanente, para fins de ajuste inicial, avaliação e reavaliação dos bens móveis em uso na Fundação Leão XIII, composta pelos seguintes membros:

- 1- Márcio Gonçalves Pinto - ID 5098598-1;
- 2- Márcia Furtado Pereira - ID 2867994-6;
- 3- Tadeu Bruggemann de Souza - ID 2132668-1.

Art. 2º - Esta comissão deverá proceder com a avaliação e a reavaliação de bens móveis nos moldes da Portaria CGE Nº 179, de 27 de março de 2014 e das suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

ANDRÉA BAPTISTA  
Presidente

Id: 2318346

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.  
FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 29/04/1999  
PÁGINA 26 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 20/04/1999.

PROCESSO Nº SEI E-12/130257/1992 - Sonia de Abreu Rigoni Antunes.  
Onde se lê: 24/10/1988 a 23/10/1998;  
Leia-se: 25/10/1988 a 24/10/1998.

D.O. DE 24/01/2020  
PÁGINA 04 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 21/01/2020.

PROCESSO Nº SEI E-12/130257/1992 - Sonia de Abreu Rigoni Antunes.  
Onde se lê: 24/10/1998 a 19/10/2018;  
Leia-se: 25/10/1998 a 24/10/2018.

Id: 2318372

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## ATO DA PRESIDENTE

## PORTARIA/FIA-RJP Nº 521 DE 20 DE MAIO DE 2021

CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-310005/000066/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Acompanhamento e Fiscalização das Publicações em Diário Oficial através da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar os servidores, Kael Flores Prado, ID. Funcional nº 5110288-9, Jorge Américo Fernandes, Id. Funcional nº 2854793-4 e Maryanne Delgado de Albuquerque Moletta, ID. Funcional nº 5117498-7, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão prevista no art. 1º.

Art. 3º - Fica designada a servidora Irene Maria Lourêdo Ferraz, ID. Funcional nº 2854393-0, como Gestor do presente Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2021

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS  
Presidente

Id: 2318249

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

## ATO DA PRESIDENTE

## PORTARIA FIA-RJP Nº 522 DE 21 DE MAIO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que consta nos Processos Administrativos nº SEI-310005/000148/2021 e SEI-310005/000156/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção, órgão colegiado responsável pelo exame dos documentos referentes ao processo de seleção, destinado a processar e julgar o Chamamento Público FIA/RJ nº 001/2021 e nº 002/2021, constituída previamente à etapa de avaliação das propostas, em conformidade com o artigo 2º, X, da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Único - Caberá a Comissão de Seleção o processamento e julgamento dos recursos, assim como em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências, dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão que trata o art.1º, os seguintes membros:

Ivana Rodrigues Silva - ID Funcional 5025359-0;  
Gisele Alves Gonçalves Osório da Silva- ID Funcional 5116221-0;  
Genilson Teixeira do Carmo Pereira - ID Funcional 51025191;  
Mike da Conceição Alves da Silva - ID Funcional 5026952-6.

Art. 3º - Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta publicação, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.

Parágrafo Único - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital. (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar equipe de apoio para assessoramento técnico que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS  
Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência

Id: 2318376

## Secretaria de Estado das Cidades

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ATO DO PRESIDENTE

## PORTARIA DER-RJ Nº 104 DE 21 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o Processo nº SEI-330022/000847/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de gestão do Contrato nº 027/2020, celebrado por esta Fundação DER-RJ para a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de higienização, conservação e limpeza das instalações internas, externas e fachada, com fornecimento de material e equipamentos necessários", firmado no processo originário nº E-16/002/007808/2019, à José Rogério Bussinger Namen, ID 2697006-6, Assessor de Licitações, Contratos e Suprimentos da Presidência da Fundação DER-RJ, por força do Decreto nº 47.563/21, para praticar todos os atos atinentes à gestão contratual, nas formas e limites legais e regimentais desta Fundação DER-RJ.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA.  
Presidente da Fundação DER-RJ.

Id: 2318288

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMATO DO PRESIDENTE  
DE 21.05.2021

EXONERA, com validade a contar de 21 de maio de 2021, RICARDO CEZAR BORGES LOPES, ID Funcional 5102993-2, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI - 330027/001212/2021.

Id: 2318265

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 20.05.2021

PROCESSO Nº SEI-330026/000255/2021 - Fundamentado no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993. Enunciado nº 29 da PGE. Decreto nº 46.993, de 25 de março de 2020. Decreto nº 47.246 de 1º de setembro de 2020. Decreto nº 47.428, de 29 de dezembro de 2020, com parecer da Assessoria Técnica Jurídica SEI-17209431, Assessoria de Controle Interno SEI-17258825, e Controladoria SEI-17262869. AUTORIZO Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contrato nº 43/2019 a prorrogação do prazo contratual será elaborada por um período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 24 de maio de 2021, transferindo-se o término do prazo contratual para 22/07/2021, sem acréscimo de valor, tendo como Objeto "Serviços de revitalização rodoviária com execução de reparos localizados e posterior aplicação de microrrevestimento asfáltico a frio e renovação de sinalização horizontal na RJ-127 entre as localidades de Mendes e Engenheiro Paulo de Frontin", celebrado com a Empresa JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA, processo de origem nº SEI-160002/003920/2020.

Id: 2318223

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 21.05.2021

PROCESSO Nº SEI-330022/000710/2021 - AUTORIZO, nos termos do § 1º, do inciso II, do art. 25 c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação por INEXIGIBILIDADE da Empresa RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. CNPJ 25.406.054/0001-82, que irá ministrar o Curso de Capacitação de servidores - Elaboração de Planilha de Custos e Formação de Preços de Serviços, conforme IN05/17 SEGES/MPDG, adequado com a Nova Legislação Trabalhista, com o valor global de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Id: 2318276

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 21.05.2021

PROCESSO Nº SEI-E-17/200/686/2012 - DESIGNA, com validade a partir da ordem de reinício, os servidores MÁRCIA MARIA RODRIGUES MATTOS - ID: 2840493-9; GILBERTO FERNANDO DA ROCHA LIMA - ID 5112528-5, para compor a Comissão de Fiscalização dos

"SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RODoviária NA RJ-158, NO TRECHO: ANGELIM (SÃO FIDÉLIS) - ENTRONCAMENTO COM A RJ-192 (DOIS RIOS/SÃO FIDÉLIS), COM 3,70 KM DE EXTENSÃO", objeto do Processo nº E-17/200.686/2012 (Contrato nº 036/2012 - Licitação nº 004/2012 - Tomada de Preços nº ALC 005/2012), a cargo da Empresa SERPEN - Serviços e Projetos de Engenharia Ltda.

Id: 2318274

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇASDESPACHO DA DIRETORA  
DE 21.05.2021

PROCESSO Nº SEI - 330024/000267/2021 - APROVO a prestação de contas da Servidora ROSANE MENDES LOMAR, Matrícula nº 13/71001-2 no valor de R\$ 40.960,00, (quarenta mil novecentos e sessenta reais), autorizado através do Processo nº SEI-330028/000267/2021, de acordo com o parecer da Auditoria de Controle Interno, conforme documento 17242858.

Id: 2318364

## Controladoria Geral do Estado

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CONTROLADOR-GERAL

## RESOLUÇÃO CGE Nº 85 DE 19 DE MAIO DE 2021

CRIA O COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PEDTIC.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 7.989/2018, e

## CONSIDERANDO:

- o artigo 5º do Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021;

- bem como o quanto consta do Processo nº SEI-320001/001311/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Controladoria Geral do Estado, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação - PEDTIC, composto pelos servidores indicados abaixo, sob a presidência do primeiro:

Claudio José Ascenção de Andrade - Assessor de Informática - ID Funcional nº 617767-0;  
Fábio Bogossian - Representante da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado - ID Funcional: 5005914-9;  
Jorge Pereira da Silva - Representante da área de orçamento - ID Funcional 4219966-2;  
Rubens de Souza Júnior - Representante da área de administração e patrimônio - ID Funcional 1958572-1;  
Marco Antônio dos Santos Ricciardi Júnior - Representante da Coregedoria Geral do Estado - ID Funcional 4379544-7  
Dione Helena Lima - Representante da Subcontroladoria Geral do Estado - ID Funcional 1943874-5;  
Luiz Ricardo Calixto - Representante da Auditoria Geral do Estado - ID Funcional 5006503-3;  
Luiz Antonio Gonçalves de Gouveia - Representante da Alta Administração - ID Funcional 5117535-5.

Art. 2º - O Comitê ora criado tem a função de assessorar a Assessoria de Informática para facilitar o recebimento e circulação de informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação - PEDTIC.

Art. 3º - A atuação neste Comitê não será remunerada e não implicará em qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2318283

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CONTROLADOR GERAL

## RESOLUÇÃO CGE Nº 86 DE 21 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO MÚLTIPLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912530683.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-320001/003692/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912530683, tendo como contratada a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

GESTOR: Sara Batista Amaral Duarte, ID. Funcional: 5107418-4

FISCAIS: Alexsandro Lima Dantas, Id. Funcional: 4262878-4 e Anderson Luiz da Silva Drumond, ID. Funcional: 43872760, sob a presidência do primeiro;

SUPLENTE: Flavia Crisostomo Bandeira, ID. Funcional: 4343291-3.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - A atuação da comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES  
Controlador Geral do Estado

Id: 2318369